



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250236

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250236,
QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE
AGRICULTURA, E RECURSOS HÍDRICOS E A
EMPRESA CSA ENGENHARIA LTDA.

A(O) SECRETARIA DE AGRICULTURA, E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76, situado na Av. Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 90665090315, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CSA ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Oliveira Paiva, 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-130, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.629.277/0001-13, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RAFAEL COSTA VIANA, portador(a) do CPF/MF Nº 011.921.003-79, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 03020001/25, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20250236, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250236, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 28 de novembro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2025020501-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250236 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaribara/CE, 28 de novembro de 2025

Françesca Gabriel Maria Saldanha
SECRETARIA DE AGRICULTURA, E RECURSOS HÍDRICOS
CNPJ/MF: 07.442.981/0001-76

CONTRATANTE

RAFAEL COSTA
VIANA:01192100379

379
CSA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 39.629.277/0001-13
CONTRATADO(A)

Assinado eletronicamente por RAFAEL COSTA
VIANA:01192100379
NO: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=Videocoverencia, CN=
12755262000133, CN=AC SynopsysID Múltipla, CN=
RAFAEL COSTA VIANA:01192100379
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 09:58:45-0200
https://br.scribd.com/document/106666666

Testemunhas:

1. *Kelvina Sousa Gueno*
2. *Gilson F. de S. dos Nuns.*